

000001



# PROCESSO LICITATÓRIO

**MODALIDADE: CONVITE**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**NÚMERO: 015/2014**

**EMIÇÃO: 22/09/2014**

**ABERTURA: 29/09/2014**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA EM POÇO ARTESIANO NA  
LOCALIDADE DE BITUVA DOS MACHADOS, ZONA RURAL**

No dia vinte e dois do mês de setembro de 2014 foi protocolada e autuada sob o nº 015/2014 a presente licitação, modalidade Convite que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, assim como Decreto e alterações, tendo por objetivo a Contratação de empresa especializada em instalação de moto bomba em poço artesiano na localidade de Bituva dos Machados, Zona Rural.

Eu, Haydiane Cristina Bora (  ) Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: agriculturaemeioambiente@fernandespinheiro.pr.gov.br

**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO****PEDIDO DE LICITAÇÃO****Ao Departamento de Compras e Licitações**

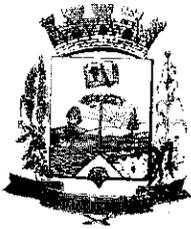
Solicitamos abertura de processo licitatório para aquisição de bomba de poço artesiano, com instalação, em terreno da Prefeitura, para abastecimento gratuito de água na comunidade rural de Bituva dos Machados, conforme item e valores abaixo:

Item	Especificações	Und	Qtde	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Conjunto de moto bomba 6", 10 HP, 220V, trifásico	un	1	R\$ 7.991,00	R\$ 7.991,00
2	Painel com sensor de nível com 120 metros de cabo 3x2,5 com eletrodutos de passagem	un	1	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
3	Mão de obra de instalação e transporte	un	1	R\$ 2.590,00	R\$ 2.590,00
<b>VALOR MÁXIMO GLOBAL</b>					<b>R\$ 11.961,00</b>

**PAGAMENTO:** até dia 20 dias após entrega do serviço e nota fiscal**PRAZO DE FORNECIMENTO:** 10 (dez) dias**AQUISIÇÃO:** Total

Fernandes Pinheiro, 12 de setembro

**Dari Gilberto Kuller****Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: agriculturaemeioambiente@fernandespinheiro.pr.gov.br

000002

**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO****PEDIDO DE LICITAÇÃO****Ao Departamento de Compras e Licitações**

Solicitamos abertura de processo licitatório para aquisição de bomba de poço artesiano, com instalação, em terreno da Prefeitura, para abastecimento gratuito de água na comunidade rural de Bituva dos Machados, conforme item e valores abaixo:

Item	Especificações	Und	Qtde	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Conjunto de moto bomba 6", 10 HP, 220V, trifásico	un	1	R\$ 7.991,00	R\$ 7.991,00
2	Painel com sensor de nível com 120 metros de cabo 3x2,5 com eletrodutos de passagem	un	1	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
3	Mão de obra de instalação e transporte	un	1	R\$ 2.590,00	R\$ 2.590,00
<b>VALOR MÁXIMO GLOBAL</b>					<b>R\$ 11.961,00</b>

**PAGAMENTO:** até dia 20 dias após entrega do serviço e nota fiscal**PRAZO DE FORNECIMENTO:** 10 (dez) dias**AQUISIÇÃO:** Total

Fernandes Pinheiro, 12 de setembro de 2014

**Dari Gilberto Kuller****Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos**



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2014**

**De: Departamento Jurídico**

**Para: Departamento de Compras e Licitações**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação de moto bomba em poço artesiano na localidade de Bituva dos Machados, Zona Rural**

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Convite.

Fernandes Pinheiro, 22 de setembro de 2014.

  
Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 220/2014**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação de moto bomba em poço artesiano na localidade de Bituva dos Machados, Zona Rural**

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 22 de setembro de 2014.

Oziel Neivert  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**CONVITE Nº 015/2014**

**EMISSÃO: 22/09/2014**

**ABERTURA: 29/09/2014 às 15:00 HORAS**

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal n.º 165/2013, e de conformidade com a lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, informa aos interessados que fará realizar licitação para contratação de empresa especializada em instalação de moto bomba em poço artesiano na localidade de Bituva dos Machados, Zona Rural., na modalidade de Convite n.º 015/2014 no dia 29/09/2014, às 15:00 horas marcados no relógio do Departamento de Compras, na Prefeitura Municipal, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro, município de Fernandes Pinheiro, sendo a presente licitação tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

1.2 As demais informações, esclarecimentos, impugnações e acesso aos demais documentos do edital poderão ser efetuados junto ao Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, situada à Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro, Paraná, fone/fax (42) 3459-1109, e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

**2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO**

2.1 Contratação de empresa especializada em instalação de moto bomba em poço artesiano na localidade de Bituva dos Machados, Zona Rural, constando quantidade, itens e preços no Termo de Referência no Anexo I.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

3.2 Na presente Licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e de sociedades e empresários que não estejam adaptadas às disposições do Código Civil de 2002, a teor do seu artigo 2031.

**3.3 Somente poderão participar da presente Licitação as empresas legalmente estabelecidas e que estejam aptas a realizar os serviços objeto desta Licitação, ou que requeiram o Edital e solicitem e**



obtenham aprovação do Cadastro de Fornecedor junto a Comissão de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores a abertura dos envelopes, conforme Art. 22, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**4.1** As empresas participantes poderão ser representadas na sessão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

**4.1.1** Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

**4.1.2** Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante responder pela empresa na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**4.1.3** Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

**4.2** Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 6 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

**4.2.1** Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

**4.3** Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

#### **5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "01" E "02"**



**5.1** Os envelopes "01" e "02", contendo respectivamente a proposta de preços e documentação para habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 015/2014  
ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:

b) CONVITE Nº 015/2014  
ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇO  
RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

**6.1** O envelope "01", contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

### **6.1.1 Para comprovação da habilitação jurídica:**

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores. Fica facultada a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, em substituição aos documentos anteriores mencionados, contendo resumo das disposições do ato constitutivo e suas alterações que estejam em vigor.

c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

e) Declaração de Idoneidade Anexo III;

f) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovante do respectivo enquadramento expedido pelo órgão



## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos).

g) Declaração, sob penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – Lei 10.097/00. (Anexo IV)

### **6.1.2 Para comprovação da regularidade fiscal:**

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

### **6.1.3 Quanto a Qualificação Econômica-Financeira:**

- a) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data definida neste edital para abertura dos envelopes.

### **6.1.4 Quanto a Qualificação Técnica**

- a) Atestado de Visita Técnica emitido pela Secretaria de Obras, comprovando a visita técnica do responsável técnico da empresa para análise das condições de prestação de serviços e dirimir quaisquer dúvidas necessárias. A Visita Técnica será efetuada até as 16:00 horas do dia útil anterior ao da licitação.

### **6.1.5 Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Habilitação (OPCIONAL) - Modelo no Anexo V**

**6.2** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão oficial, em uma única via, sem rasuras emendas ou entrelinhas.

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇO**



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**Estado do Paraná**

000010

CNPJ: 01.619.323/0001-20  
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro  
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000  
Fone/Fax: (042) 3459-1109  
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**7.1** A proposta de preço - Envelope "02" - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, atendendo ainda a exigência mínima do Anexo VI.

**7.2 Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Proposta de Preços (OPCIONAL) - Modelo no Anexo VII.**

## **8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

**8.1** A Comissão de Licitação se reunirá na mesma data e horário previstos para o recebimento e abertura dos envelopes, **com ou sem a presença dos interessados.**

**8.2** Inicialmente serão abertos os envelopes de nº 01 contendo a documentação exigida. Caso a empresa não cumpra as exigências de habilitação deste Edital estará automaticamente desclassificada, sendo-lhe devolvido o envelope nº 02, da proposta de preço, lacrado.

**8.2.1** Serão inabilitados, as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada até a data fixada ou apresentarem-na incompleta ou em desacordo com as disposições do edital.

**8.2.2** Quando todas as empresas forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimada (s) da(s) causa(s) da inabilitação.

**8.3** Em seguida serão abertos os envelopes nº 02 da proposta de preço, das empresas habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos apresentados.

**8.3.1** Somente serão abertos os envelopes "proposta comercial" das empresas previamente habilitadas pela Comissão, ficando os relativos às empresas inabilitadas à sua disposição, para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados sem qualquer formalidade.

**8.4** Abertas às propostas, a Comissão procederá a classificação e o julgamento da licitação, pelo menor preço global, atendendo aos dispositivos da Lei nº 123/2006, indicando em relatório circunstanciado a proposta considerada vencedora, sendo desclassificada aquela:

**8.4.1** que não atender aos requisitos deste edital;

**8.4.2** Cujo preço for considerado manifestamente inexeqüível ou acima do preço máximo admitido.

**8.4.3** Que oferecer propostas alternativas.



## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

**8.4.4** Que apresentar incorreções nos cálculos, somas, ou no total global.

**8.5** Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimada(s) da(s) causa(s) da desclassificação.

**8.5.1.** Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado da nova data prevista para a apresentação delas.

**8.6** Atendidas as exigências deste edital, serão consideradas vencedoras as propostas que, atendendo a todas as exigências do Edital, ofertarem o Menor preço global, para execução dos serviços objeto desta licitação.

**8.7** Em caso de empate, a decisão far-se-á mediante sorteio, definido pela Comissão, observado, se for o caso, o disposto no Parágrafo 2º, Art. 3º, da Lei 8.666/93, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convidadas.

**8.8** Concluída a apreciação das propostas, a Comissão procederá, através de ato formal, à sua classificação sendo esse resultado divulgado, em data previamente comunicada pela Comissão de licitantes, através de aviso fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e encaminhado via fax a todos os participantes.

**8.9** Compete ao Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, à vista do relatório da Comissão, proferir sua decisão, confirmando a classificação das propostas, homologando o resultado da licitação e adjudicando o objeto à licitante vencedora.

**8.10** A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste edital e da proposta vencedora.

**8.11** Após a homologação do resultado da licitação, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro para assinar o contrato.

**8.12** É facultado a "Prefeitura", quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

**9. DOS PRAZOS**

**9.1 O prazo de execução do objeto é de 5 (cinco) dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Execução.**

**9.2 O prazo de validade do contrato é de 5 (cinco) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogados.**

**9.3 O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 7 (sete) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.**

**9.4 Adjudicando o objeto da presente licitação a Prefeitura Municipal convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 5 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.**

**9.5 A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista na Lei nº 8.666/93.**

**9.6 Os prazos de que tratam o item 9 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.**

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**10.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.**

**10.2 Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.**

**11. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

**11.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.**

**12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**12.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme medição e apresentação das respectivas notas fiscais.**



## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

**12.2** As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme informações constantes no preâmbulo deste edital, e ainda constar a informação: **Convite nº 015/2014.**

### **13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**13.1** Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

#### **10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**

##### **001 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO**

20.601.1001.2054 MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
03040 00000 Recursos Ordinários (Livres)  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
03050 00000 Recursos Ordinários (Livres)  
03060 00501 Receitas de Alienações de Ativos

### **14. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

**14.1** Os serviços deverão ter garantia mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** O Município de Fernandes Pinheiro reserva-se aos seguintes direitos:

a) de adquirir o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba a CONTRATADA, direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93;

c) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar em parte o objeto ora licitados, ou ainda gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação previsto no item 9 deste edital, e sem que caiba à CONTRATADA, direito de indenização.

**15.2** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão considerados como motivo de impugnações.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

**16. DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

**16.2** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

**17. DO FORO**

**17.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, em 22 de setembro de 2014.

**Haydiane Cristina Bora**

Presidente Comissão de Licitação



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**000015**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**CONVITE Nº 015/2014**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**LOTE ÚNICO**

<b>Item</b>	<b>Especificações</b>	<b>Und</b>	<b>Qtde</b>	<b>Preço Máximo Unitário</b>	<b>Preço Máximo Total</b>
1	Conjunto de moto bomba 6", 10 HP, 220V, trifásico	un	1	R\$ 7.991,00	R\$ 7.991,00
2	Painel com sensor de nível com 120 metros de cabo 3x2,5 com eletrodutos de passagem	un	1	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
3	Mão de obra de instalação e transporte	un	1	R\$ 2.590,00	R\$ 2.590,00
<b>VALOR MÁXIMO GLOBAL</b>					<b>R\$ 11.961,00</b>



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**CONVITE Nº 015/2014**

**ANEXO II**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 015/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na sessão de julgamento e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**CONVITE Nº 015/2014**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 015/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**CONVITE Nº 015/2014**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE**

**DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 015/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**CONVITE Nº 015/2014**

**ANEXO V**

**MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE**  
**HABILITAÇÃO**

**TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 015/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**CONVITE Nº 015/2014**

**ANEXO VI**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 015/2014 - PMFP

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Prazo de Validade das Propostas: 30 (trinta) dias

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em instalação de moto bomba em poço artesiano na localidade de Bituva dos Machados, Zona Rural..

**INSERIR PLANILHA**

**VALOR PROPOSTO GLOBAL:** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Declaro que concordo com todas as condições estabelecidas no Anexo I e nos demais termos do Edital de Licitação.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**Estado do Paraná**

000021

CNPJ: 01.619.323/0001-20  
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro  
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000  
Fone/Fax: (042) 3459-1109  
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**CONVITE Nº 015/2014**

**ANEXO VII**

**MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

**TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro  
Edital de Convite nº 015/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ  
CONVITE Nº 015/2014****ANEXO VIII****MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_****CONVITE Nº 015/2014 – POÇO ARTESIANO**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, instituída no CGC/MF sob o nº \_\_\_\_\_, e Inscrição Estadual sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu \_\_\_\_\_, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **CONVITE nº 015/2014-PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em instalação de moto bomba em poço artesiano na localidade de Bituva dos Machados, Zona Rural..

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

condições expressas no edital de **CONVITE Nº 015/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme medição e apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme informações constantes no preâmbulo deste contrato, e ainda constar a informação: **Convite nº 015/2014**.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**

**001 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO**

20.601.1001.2054 MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03040 00000 Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03050 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03060 00501 Receitas de Alienações de Ativos

**CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS**

§ 1º - O prazo de execução do objeto é de **5 (cinco) dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Execução**.

§ 2º - O prazo de validade do contrato é de **5 (cinco) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de **7 (sete) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

§ 1º - Os serviços deverão ter garantia mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.**

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MATERIAIS E SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

§ Único - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS**

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO**

§ **Único** - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro  
Contratante

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

R.G.

\_\_\_\_\_

R.G.



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro  
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: [juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br)

000026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**

**PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Convite  
Nº do Edital: 015/2014  
Tipo: Menor Preço Global  
Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Contratação de empresa especializada em instalação de moto bomba em poço artesiano na localidade de Bituva dos Machados, Zona Rural.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 22 de setembro de 2014.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

000027

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**

**CONVITE Nº 015/2014**

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins de participação na Licitação em epígrafe, na data de 29/09/2014

Fernandes Pinheiro, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data de Recebimento

Razão Social: E.C.P.A Com. de Mat. de Construção Ltda.

CNPJ: 05.648.964/0001-64

End: Rua Alberto Diedrichs Nº 653 Centro Imbituva-Pr

Telefone: 42 3436 1041 / 42 9929 7490

E-mail: aguaviva\_artesianos@hotmail.com



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

000028

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**

**CONVITE Nº 015/2014**

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins de participação na Licitação em epígrafe, na data de 29/09/2014

Fernandes Pinheiro, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data de Recebimento

Razão Social: E.C.P.A Com. de Mat. de Construção Ltda.

CNPJ: 05.648.964/0001-64

End: Rua Alberto Diedrichs Nº 653 Centro Imbituva-Pr

Telefone: 42 3436 1041 / 42 9929 7490

E-mail: aguaviva\_artesianos@hotmail.com

Assunto **Edital de Licitação - Convite 015/2014**  
De Departamento de Licitações  
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,  
Para <aguaviva\_artesianos@hotmail.com>,  
Data 23/09/2014 08:17



- CONVITE 015-2014 - BOMBA POÇO ARTESIANO.doc (435 KB)
- RECIBO DE ENTREGA - CONVITE 015-2014 - ECPA.doc (317 KB)

Bom dia

Informamos a empresa E.C.P.A Com. de Mat. de Construção Ltda, CNPJ: 05.648.964/0001-64, que segue anexo o Edital de Licitação de Convite nº 015/2014 da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Segue também o Recibo de Entrega do Edital, devendo o mesmo ser assinado e retornado, via email ou pessoalmente, ao setor de Licitações.

att

--

**Anselmo Beraldo**

Departamento de Compras e Licitações  
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná  
Fone: (42) 3459-1109



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

000030

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro  
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**

**CONVITE Nº 015/2014**

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins de participação na Licitação em epígrafe, na data de 29/09/2014

Fernandes Pinheiro, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data de Recebimento

Razão Social: F.N.P Poços Artesianos LTDA

CNPJ: 06.249.550/0001-25

End: Laurindo Francisco Nº 1.335 Cambará -Pr

Telefone: 43 3532 4219

E-mail: fnppocos@uol.com.br

Assunto **Edital de Licitação - Convite 015/2014**  
De Departamento de Licitações  
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,  
Para <fnppocos@uol.com.br>,  
Data 23/09/2014 08:19



- CONVITE 015-2014 - BOMBA POÇO ARTESIANO.doc (435 KB)
- RECIBO DE ENTREGA - CONVITE 015-2014 - FNP.doc (317 KB)

Bom dia

Informamos a empresa F.N.P Poços Artesianos LTDA, CNPJ: 06.249.550/0001-25, que segue anexo o Edital de Licitação de Convite nº 015/2014 da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Segue também o Recibo de Entrega do Edital, devendo o mesmo ser assinado e retornado, via email ou pessoalmente, ao setor de Licitações.

att

--

**Anselmo Beraldo**

Departamento de Compras e Licitações  
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná  
Fone: (41) 3479-1139

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ****CONVITE Nº 015/2014**

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins de participação na Licitação em epígrafe, na data de 29/09/2014

Fernandes Pinheiro, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data de Recebimento

Razão Social: Valdemar Paes de Almeida & CIA LTDA - ME

CNPJ: 73.793.895/0001-32

End: Rua Dr Arthur Franco Nº 287 Centro Ivai - Pr

Telefone: 42 3247 1716

E-mail: almeidamateriaisdeconstrucao@gmail.com

Assunto **Edital de Licitação - Convite 015/2014**  
De Departamento de Licitações  
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,  
Para <almeidamateriaisdeconstrucao@gmail.com>,  
Data 23/09/2014 08:18



- CONVITE 015-2014 - BOMBA POÇO ARTESIANO.doc (435 KB)
- RECIBO DE ENTREGA - CONVITE 015-2014 - VALDEMAR.doc (317 KB)

Bom dia

Informamos a empresa Valdemar Paes de Almeida & CIA LTDA - ME, CNPJ: 73.793.895/0001-32, que segue anexo o Edital de Licitação de Convite nº 015/2014 da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Segue também o Recibo de Entrega do Edital, devendo o mesmo ser assinado e retornado, via email ou pessoalmente, ao setor de Licitações.

att

--

**Anselmo Beraldo**

Departamento de Compras e Licitações  
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná  
Fone: (41) 3459-1100

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO  
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO  
DECRETO Nº 165/2013**

Súmula: “Altera a Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente  
ELIAS JOSE MOREIRA  
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH  
OZIEL VAZ FERREIRA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 04 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**,  
em 04 de outubro de 2013.

**OZIEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Yoseph Extoperman Goloich  
**Código Identificador:**D113E1D5

---

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia  
16/10/2013. Edição 0351

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador  
no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000035

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 437086632

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 437086632

NOME  
**EMERSON CIRINALDO PAES DE ALMEIDA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 7361466-0 SESP PR

CPF  
 022.641.369-10

DATA NASCIMENTO  
 05/11/1977

FILIAÇÃO  
**VALDEMAR PAES DE ALMEIDA**  
**ERONI APARECIDA ALMEIDA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
  C

Nº REGISTRO 01571158592 VALIDADE 23/02/2016 1ª HABILITAÇÃO 28/02/1996

OBSERVAÇÕES

*Emerson C. Paes de Almeida*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

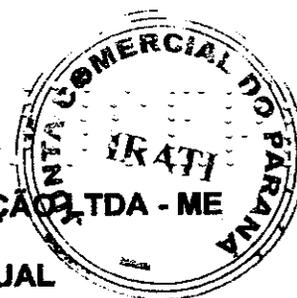
LOCAL DATA EMISSÃO  
**IMBITUVA, PR** 23/02/2011

*Paes (RAB)*  
 ASSINATURA DO EMPREGADOR 18691811305  
 PR902637620

DETRAN, PR (PARANÁ)

*Er.*

*[Handwritten signature]*



**E. C. P. A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**  
**C N P J: 05.648.964/0001-64**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

EMERSON CIRINALDO PAES DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, natural de Ponta Grossa - Pr, residente e domiciliado em Ivaí - Pr, à Rua Dr. Athur Franco, 287, Centro, CEP 84460-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº 7.361.466-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 28/03/1995 e CPF/MF nº 022.641.369-10, GILSON EDOM DE ALMEIDA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Imbituva - Pr, à Rua Rui Barbosa, 475, CEP: 84430-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº 8.015.571-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 28/05/1997 e CPF/MF nº 034.130.469-77, sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de E. C. P. A. COM.; DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, com sede e foro em Imbituva - Pr, à Rua Dos Imigrantes, 986, CEP 84430-000 - Jardim Tangará, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41205006021, em 09 de maio do ano de 2003, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Retira-se da sociedade por este ato o sócio, Gilson Edom de Almeida, já qualificado anteriormente, possuidor de 500 ( quinhentas ) quotas, no valor total de R\$ 500,00 ( quinhentos reais ) as quais vende pelo valor nominal à sócia ingressante **ERONI APARECIDA ALMEIDA**, brasileira, casada, pelo regime de comunhão universal de bens, do lar, residente e domiciliada em Ivaí - Pr, à Rua Arthur Franco, 287 - Centro, CEP: 84460-000, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 6.925.144-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF/MF nº 797.724.399-72, dando plena quitação das quotas vendidas.

Cláusula 2ª - Em virtude da presente alteração contratual, o capital social de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ) divididos em 10.000 ( dez mil ) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 ( um real ) cada, e integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuídos entre os sócios:

Sócios:	Quotas	Capital
Emerson Cirinaldo Paes de Almeida	9.500	9.500,00
Eroni Aparecida Almeida	500	500,00
Total	10.000	10.000,00

Cláusula 3ª - O objeto da sociedade que era de materiais de construção, ferragens, materiais elétricos, hidráulicos, sanitários, telefônicos, esquadrias de ferro, madeira, alumínio e de PVC, pisos e revestimentos, tintas e solventes e vernizes, madeiras brutas e beneficiadas, portas, batentes e guarnições, móveis residenciais, máquinas, ferramentas manuais e elétricas, materiais de acabamento em obras da construção civil; passa para: comércio de materiais de construção, ferragens, materiais elétricos, hidráulicos, telefônicos, esquadrias de ferro,

*Emerson P. Paes de Almeida*  
*Eroni Aparecida Almeida*

000037



**E. C. P. A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**  
**C N P J: 05.648.964/0001-64**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

madeira, alumínio e de PVC, box para banheiros, pisos, azulejos, mármore, granitos, cerâmicas e revestimentos, tintas, solventes e vernizes, madeiras brutas e beneficiadas, portas, batentes e guarnições, móveis residenciais, máquinas e ferramentas manuais e elétricas, materiais de acabamento em obras da construção civil, bombas submersas, motores elétricos, peças de reposição de bombas submersas e motores elétricos e prestação de serviços de perfuração de poços artesianos e semi-artesianos, manutenção de motores elétricos e bombas submersas.

Cláusula 4ª – O endereço da sede fica alterado para a Rua Alberto Dietrichs, 653, Centro – CEP 84460-000, Imbituva – Pr,

Cláusula 5ª – Permanecem inalteradas a demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Paraná, e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Imbituva, 20 de dezembro de 2010.

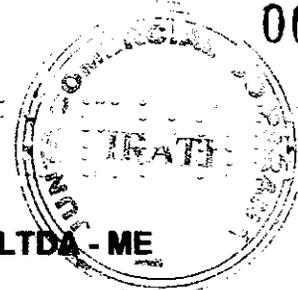
*Emerson Cirinaldo Paes de Almeida*  
Emerson Cirinaldo Paes de Almeida

*Gilson Edom de Almeida*  
Gilson Edom de Almeida

*Eroni Aparecida Almeida*  
Eroni Aparecida Almeida

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/01/2011 SOB NÚMERO: 20108304272 Protocolo: 10/830427-2, DE 29/12/2010	
	Empresa: 41 3 050602 E.C.P.A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	

*[Handwritten signature]*



**E. C. P. A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**  
**C N P J: 05.648.964/0001-64**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

EMERSON CIRINALDO PAES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, comerciante, natural de Ponta Grossa – Pr, residente e domiciliado em Imbituva - Pr, à Rua Alberto Dietrichs, 653, Centro, CEP 84430-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº 7.361.466-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 28/03/1995 e CPF/MF nº 022.641.369-10; ERONI APARECIDA ALMEIDA, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, do lar, residente e domiciliada em Ivaí – Pr, à Rua Arthur Franco, 287, - centro, CEP: 84460-000, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 6.925.144-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF/MF nº 797.724.399-72, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de E. C. P. A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, com sede e foro em Imbituva – Pr, à Rua Alberto Dietrichs, 653, CEP: 84430-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41205006021, em 09 de maio do ano de 2003, e última alteração contratual sob nº 20108304272, em 20/01/2011, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – O endereço da sede fica alterado para a Rua Alberto Dietrichs, 653, Centro – CEP 84430-000, Imbituva – Pr,

Cláusula 2ª – Permanecem inalteradas a demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Paraná, e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Imbituva, 02 de maio de 2011.

*Emerson C. Paes de Almeida*  
 Emerson Cirinaldo Paes de Almeida

*Eroni Aparecida Almeida*  
 Eroni Aparecida Almeida

	<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/05/2011 SOB NÚMERO: 20112869106 Protocolo: 11/286910-6, DE 11/05/2011	
	Empresa: 41 2 0500602 1 E. C. P. A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	

*Em*

*[Handwritten signature]*

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: E. C. P. A. COM. DE MATERIAIS  
DE CONSTRUÇÃO LTDA**

**Emerson Cirinaldo Paes de Almeida**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, natural de Ponta Grossa – Pr, nascido em 05/11/1977, residente e domiciliado em Ivai – Pr, à Rua Dr. Arthur Franco, 287, CEP: 84460-000; portador da C. I. RG nº 7.361.466-0, expedida em 28/03/1995, pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 022.641.369-10, **Gilson Edom de Almeida**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, natural de Imbituva – Pr, nascido em 21/11/1980, residente e domiciliado em Imbituva – Pr à Rua Tancredo A. Neves, s/nº CEP: 84430-000; portador da C. I. RG nº 8.015.571-9; expedida em 28/05/1997, pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 034.130.469-77, constituem entre si uma sociedade limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada, adotará o nome empresarial de **E. C. P. A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**; e será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade terá sede e domicílio na Rua Dos Imigrantes, 986 – CEP: 84430-000 Jardim Tangará, Imbituva – Pr.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Seu objeto social será Comércio de materiais de construção, ferragens, materiais elétricos, hidráulicos, sanitários, telefônicos, esquadrias de ferro, madeira, alumínio, e de PVC, pisos e revestimentos, tintas, solventes e vernizes, madeiras brutas e beneficiadas, portas, batentes e guarnições, móveis residenciais, máquinas e ferramentas manuais e elétricas, materiais de acabamento em obras da construção civil.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O capital social será de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ), divididos em 10.000 quotas de R\$ 1,00 ( um real ) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios:

Emerson Cirinaldo Paes de Almeida.....nº de quotas 9.500 - R\$ 9.500,00  
 Gilson Edom de Almeida.....nº de quotas 500 - R\$ 500,00.

*Gilson*

*Emerson P. P. Almeida*

*Am*  
*AB*



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE: E. C. P. A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

**CLÁUSULA QUINTA:**

A sociedade iniciará suas atividades em 15 de março de 2003, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:**

A administração da sociedade caberá a **Emerson Cirinaldo Paes de Almeida**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas, ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Emerson C. P. Almeida.

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE: E. C. P. A. COM. DE  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Falecendo ou sendo interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Fica eleito o foro de Imbituva – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Declaração de Microempresa.....: Declara para efeito de enquadramento como **MICROEMPRESA**, que o valor da receita bruta anual da empresa, não excederá no ano da constituição, o limite fixado no Inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Artigo 3º daquela Lei;

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

*Emerson Uirinaldo Paes de Almeida.*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE: E. C. P. A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**



Imbituva, 08 de fevereiro de 2003

*Emerson Cirinaldo Paes de Almeida*  
Emerson Cirinaldo Paes de Almeida

*Gilson Edom de Almeida*

Gilson Edom de Almeida

Testemunhas:

*Antonio Otacilio de Oliveira*

Antonio Otacilio de Oliveira  
RG. nº 1.944.271, Instituto de Identificação do Paraná

*Carla Patrícia Dantas de Andrade*

Carla Patrícia Dantas de Andrade  
RG. nº 5.869.653-6, Instituto de Identificação do Paraná

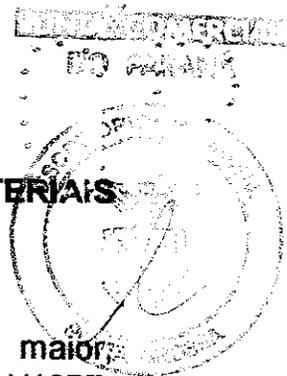
Contrato social elaborado por:

*Antonio Otacilio de Oliveira*  
Antonio Otacilio de Oliveira

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/05/2003  
SOB NÚMERO: 41205006021  
Protocolo: 03/032713-0  
*Joakinson*  
E.C.P.A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
EVERLY MOTTA JOAKINSON  
P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/05/2003  
SOB NÚMERO: 20030327148  
Protocolo: 03/032714-8  
Empresa: 41 2 0500602 1  
E.C.P.A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
*Joakinson*  
EVERLY MOTTA JOAKINSON  
P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"





**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: E. C. P. A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

**Emerson Cirinaldo Paes de Almeida**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, natural de Ponta Grossa – Pr, nascido em 05/11/1977, residente e domiciliado em Ivai – Pr, à Rua Dr. Arthur Franco, 287, CEP: 84460-000; portador da C. I. RG nº 7.361.466-0, expedida em 28/03/1995, pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 022.641.369-10, **Gilson Edom de Almeida**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, natural de Imbituva – Pr, nascido em 21/11/1980, residente e domiciliado em Imbituva – Pr à Rua Tancredo A. Neves, s/nº CEP: 84430-000; portador da C. I. RG nº 8.015.571-9; expedida em 28/05/1997, pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 034.130.469-77, constituem entre si uma sociedade limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada, adotará o nome empresarial de **E. C. P. A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**; e será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade terá sede e domicilio na Rua Dos Imigrantes, 986 – CEP: 84430-000 Jardim Tangará, Imbituva – Pr.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Seu objeto social será Comércio de materiais de construção, ferragens, materiais elétricos, hidráulicos, sanitários, telefônicos, esquadrias de ferro, madeira, alumínio, e de PVC, pisos e revestimentos, tintas, solventes e vernizes, madeiras brutas e beneficiadas, portas, batentes e guarnições, móveis residenciais, máquinas e ferramentas manuais e elétricas, materiais de acabamento em obras da construção civil.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O capital social será de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ), divididos em 10.000 quotas de R\$ 1,00 ( um real ) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios:

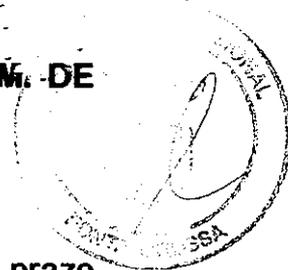
Emerson Cirinaldo Paes de Almeida.....nº de quotas 9.500 - R\$ 9.500,00  
 Gilson Edom de Almeida.....nº de quotas 500 - R\$ 500,00.

*Gilson*

*Emerson C. P. Almeida*

*[Handwritten signature]*

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE: E. C. P. A. GOM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**



**CLÁUSULA QUINTA:**

A sociedade iniciará suas atividades em 15 de março de 2003, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:**

A administração da sociedade caberá a **Emerson Cirinaldo Paes de Almeida**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas, ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Emerson C. P. Almeida

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE: E. C. P.A. COM: DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou sociedade.

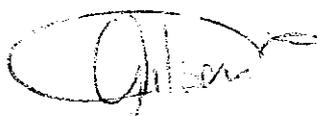
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Fica eleito o foro de Imbituva – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Declaração de Microempresa.....: Declara para efeito de enquadramento como **MICROEMPRESA**, que o valor da receita bruta anual da empresa, não excederá no ano da constituição, o limite fixado no Inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Artigo 3º daquela Lei;

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.



Emerson Humberto Paes de Almeida

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE: E. C. P. A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**



Imbituva, 08 de fevereiro de 2003

Emerson Cirinaldo Paes de Almeida  
Emerson Cirinaldo Paes de Almeida

Gilson Edom de Almeida  
Gilson Edom de Almeida

Testemunhas:

Antonio Otacilio de Oliveira  
Antonio Otacilio de Oliveira  
RG. nº 1.944.271, Instituto de Identificação do Paraná

Carla Patricia Dantas de Andrade  
Carla Patricia Dantas de Andrade  
RG. nº 5.869.653-6, Instituto de Identificação do Paraná

Contrato social elaborado por: Antonio Otacilio de Oliveira  
Antonio Otacilio de Oliveira

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/05/2003  
SOB NÚMERO: 41205006021  
Protocolo: 03/032713-0  
E.C.P.A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
EVERLY MOTTA JOAKINSON  
P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/05/2003  
SOB NÚMERO: 20030327148  
Protocolo: 03/032714-8  
Empresa: 41 2 0500602 1  
E.C.P.A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
EVERLY MOTTA JOAKINSON  
P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"



*Handwritten scribbles and signatures on the left side of the document.*

*Handwritten signatures and scribbles on the right side of the document.*



**E. C. P. A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**  
**C N P J: 05.648.964/0001-64**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

EMERSON CIRINALDO PAES DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, natural de Ponta Grossa – Pr, residente e domiciliado em Ivaí - Pr, à Rua Dr. Athur Franco, 287, Centro, CEP 84460-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº 7.361.466-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 28/03/1995 e CPF/MF nº 022.641.369-10, GILSON EDOM DE ALMEIDA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Imbituva – Pr, à Rua Rui Barbosa, 475, CEP: 84430-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº 8.015.571-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 28/05/1997 e CPF/MF nº 034.130.469-77, sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de E. C. P. A. COM.; DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, com sede e foro em Imbituva – Pr, à Rua Dos Imigrantes, 986, CEP 84430-000 – Jardim Tangará, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41205006021, em 09 de maio do ano de 2003, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – Retira-se da sociedade por este ato o sócio, Gilson Edom de Almeida, já qualificado anteriormente, possuidor de 500 ( quinhentas ) quotas, no valor total de R\$ 500,00 ( quinhentos reais ) as quais vende pelo valor nominal à sócia ingressante **ERONI APARECIDA ALMEIDA**, brasileira, casada, pelo regime de comunhão universal de bens, do lar, residente e domiciliada em Ivaí – Pr, à Rua Arthur Franco, 287 – Centro, CEP: 84460-000, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 6.925.144-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF/MF nº 797.724.399-72, dando plena quitação das quotas vendidas.

Cláusula 2ª – Em virtude da presente alteração contratual, o capital social de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ) divididos em 10.000 ( dez mil ) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 ( um real ) cada, e integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuídos entre os sócios:

Sócios:	Quotas	Capital
Emerson Cirinaldo Paes de Almeida	9.500	9.500,00
Eroni Aparecida Almeida	500	500,00
Total	10.000	10.000,00

Cláusula 3ª - O objeto da sociedade que era de materiais de construção, ferragens, materiais elétricos, hidráulicos, sanitários, telefônicos, esquadrias de ferro, madeira, alumínio e de PVC, pisos e revestimentos, tintas e solventes e vernizes, madeiras brutas e beneficiadas, portas, batentes e guarnições, móveis residenciais, máquinas, ferramentas manuais e elétricas, materiais de acabamento em obras da construção civil; passa para: comércio de materiais de construção, ferragens, materiais elétricos, hidráulicos, telefônicos, esquadrias de ferro,

*Emerson P. Paes de Almeida*  
*Eroni Aparecida Almeida*

*Sh 11*

*[Handwritten signature]*

**E. C. P. A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**  
**C N P J: 05.648.964/0001-64**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



madeira, alumínio e de PVC, box para banheiros, pisos, azulejos, mármore, granitos, cerâmicas e revestimentos, tintas, solventes e vernizes, madeiras brutas e beneficiadas, portas, batentes e guarnições, moveis residenciais, máquinas e ferramentas manuais e elétricas, materiais de acabamento em obras da construção civil, bombas submersas, motores elétricos, peças de reposição de bombas submersas e motores elétricos e prestação de serviços de perfuração de poços artesanais e semi-artesanais, manutenção de motores elétricos e bombas submersas.

Cláusula 4ª – O endereço da sede fica alterado para a Rua Alberto Dietrichs, 653, Centro – CEP 84460-000, Imbituva – Pr,

Cláusula 5ª – Permanecem inalteradas a demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Paraná, e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Imbituva, 20 de dezembro de 2010.

*Emerson Cirinaldo Paes de Almeida*  
 Emerson Cirinaldo Paes de Almeida

*Gilson Edom de Almeida*  
 Gilson Edom de Almeida

*Eroni Aparecida Almeida*  
 Eroni Aparecida Almeida

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE IRATI  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2010  
 SOB NÚMERO 2010/8304272  
 Protocolo: 10/830427-2, DE 29/12/2010.

Paraná, 20 de dezembro de 2010.  
 S.E.C. COM. DE MATERIAIS DE  
 CONSTRUÇÃO LTDA ME. SEBASTIÃO MOTA  
 SEC. DE REG. GEN.



*Ch*

*[Handwritten signature]*

**E. C. P. A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**  
**C N P J: 05.648.964/0001-64**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

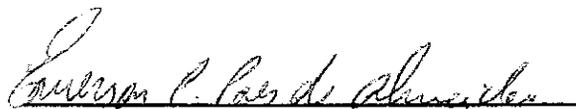
EMERSON CIRINALDO PAES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, comerciante, natural de Ponta Grossa – Pr, residente e domiciliado em Imbituva - Pr, à Rua Alberto Dietrichs, 653, Centro, CEP 84430-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº 7.361.466-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 28/03/1995 e CPF/MF nº 022.641.369-10; ERONI APARECIDA ALMEIDA, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, do lar, residente e domiciliada em Ivaí – Pr, à Rua Arthur Franco, 287, - centro, CEP: 84460-000, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 6.925.144-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF/MF nº 797.724.399-72, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de E. C. P. A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, com sede e foro em Imbituva – Pr, à Rua Alberto Dietrichs, 653, CEP: 84430-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41205006021, em 09 de maio do ano de 2003, e última alteração contratual sob nº 20108304272, em 20/01/2011, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – O endereço da sede fica alterado para a Rua Alberto Dietrichs, 653, Centro – CEP 84430-000, Imbituva – Pr,

Cláusula 2ª – Permanecem inalteradas a demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Paraná, e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Imbituva, 02 de maio de 2011.

  
 Emerson Cirinaldo Paes de Almeida

  
 Eroni Aparecida Almeida

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE IRATI  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/05/2011  
 SOB NÚMERO: 20112869105  
 Protocolo: 11/286910-6, DE 11/05/2011

Empresa: 41 2 0500602 1  
 E. C. P. A. COM. DE MATERIAIS DE  
 CONSTRUÇÃO LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL

000050



## Acompanhamento do Resultado da Solicitação de Opção

29/09/2014 13:58:03

CNPJ: 05.648.964/0001-64 Nome empresarial: E. C. P. A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

- **Data da Solicitação: 04/01/2012**

**Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 01/01/2012.**

*A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006. Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.*

*Sua opção pelo Simples Nacional implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica, destinado, dentre outras finalidades, a:*

- I – cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;*
- II – encaminhar notificações e intimações; e*
- III – expedir avisos em geral.*

*Enquanto não editada a regulamentação do referido sistema, os entes federativos poderão utilizar sistemas de comunicação eletrônica, com regras próprias, com as finalidades acima.*

*O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:*

- I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;*
- II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;*
- III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;*
- IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;*
- V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;*
- VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.*

[Download do Termo de Deferimento](#)

000051

**SIMPLES**  
NACIONAL

Busca

**Simples**  
Serviços**Serviços**

Início Voltar A+

**Consulta Optantes****Identificação do Contribuinte**

CNPJ : 05.648.964/0001-64

Nome Empresarial : E. C. P. A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

**Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2012**Situação no SIMEI : **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Situações pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Situações pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTERIO DO TRABALHO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
Ref: Processo nº015/2014

E.C.P.A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME , estabelecida na rua Alberto Diedrichs nº 653 , inscrita no CNPJ sob nº 05.648.964/0001-64 , neste ato representada pelo Sr. Emerson Cirinaldo Paes de Almeida , no uso de suas atribuições legais , vem:

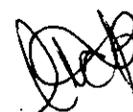
DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta , sob as penas da Lei que esta em situação regular perante o Ministério do Trabalho , no que se refere á observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal , e , para fins do disposto inciso V do artigo 27da Leinº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno ,perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos .

Ressalva : emprega menor, a partir de quatorze anos , na condição de aprendiz ().

Por ser verdade assina a presente .

Imbituva ,29 de setembro de 2014.

  
ECPA Com. De Materiais de Construção Ltda  
Emerson Cirinaldo Paes de Almeida  
CARGO: Socio Gerente  
RG Nº 7.361.466-0/PR



000053



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 127112014-88888964

Nome: E. C. P. A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -  
ME

CNPJ: 05.648.964/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/04/2014.

Válida até 19/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000054

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 05648964/0001-64**Razão Social:** E C P A COM MATEIRIAIS DE CONSTRUCAO LTD**Endereço:** RUA ALBERTO DIETRICHICS653 / CENTRO / COLOMBO / PR /  
84430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/08/2014 a 02/09/2014**Certificação Número:** 2014080409454543534119

Informação obtida em 07/08/2014, às 10:52:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



000055



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: E. C. P. A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**  
**CNPJ: 05.648.964/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:31:07 do dia 02/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2014.

Código de controle da certidão: **272E.A643.9513.331D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000056

Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 12382281-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.648.964/0001-64**

Nome: **E C P A COM DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

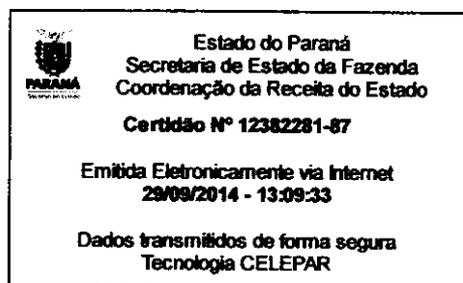
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 27/01/2015 - Fornecimento Gratuito**



000057

 <p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE IMBITUVA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO</b></p>			
<p><b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS</b> Nº 2129 / 2014</p>			
<b>IMPORTANTE:</b>		<p>1. Fica ressalvado o direito da fazenda municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.</p> <p>2. A presente certidão tem validade até <b>29/10/2014</b>, sem rasuras e no original.</p>	
<p><b>CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</b></p> <p style="text-align: right;">Imbituva, 29 de Setembro de 2014</p>			
<b>REQUERENTE:</b> Emerson C. P. de Almeida		<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 9ZTMXZTUFFHQJ5X2HQ9RB	
<b>FINALIDADE:</b> LICITAÇÃO			
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> E.C.P.A. COM. MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA			
<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>CNPJ</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>ALVARÁ</b>
32930	05.648.964/0001-64		037
<b>ENDEREÇO</b>			
RUA ALBERTO DIEDRICHS, 653 - CENTROCEP: 84430000 Imbituva - PR			
<b>CNAE / ATIVIDADES</b>			
Comércio varejista de materiais de construção em geral, Perfuração e construção de poços de água			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<http://177.70.201.13:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>






PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. C. P. A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.648.964/0001-64

Certidão nº: 63501212/2014

Expedição: 29/09/2014, às 13:15:46

Validade: 27/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E. C. P. A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.648.964/0001-64, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR  
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO  
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR  
JOEL PEREIRA DA CRUZ  
JURAMENTADOS  
DIMAS ROESLER  
DAYANA SCHEIDT

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**E. C. P. A. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

CNPJ. 05.648.964/0001-64, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.

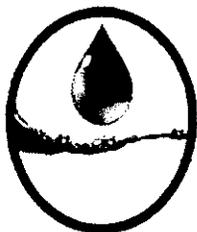
IMBITUVA/PR, 26 de Setembro de 2014, 13:39:46



Funarpen - Selo Digital Nº ja7vk . j6BmE . ISUPA, Controle: dAyJ2 . EZB5  
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 25,99

VALIDADE 30 (TRINTA) DIAS  
incluído R\$ 1,49 referente ao Selo Funarpen



# ÁGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS

PERFURAÇÃO DE POÇOS, MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS.

Comércio de Bombas Submersas, Bombas Centrifugas Multiestágio, 000060  
Motores Elétricos, Quadros de Comando, Caixa D Água Metálica Aérea,  
Bebedouro Australlano, Estrutura Metálica, Reservatórios,  
Recipientes Metálicos, Tubos Edutores, etc.

**ÁGUA VIVA  
ARTESIANOS**

Rua Getúlio Vargas 388, Centro - Imbituva – Paraná Tel: (42)3436-1041 Cel : (42)9929-7490/ (42)9143-9898

E-MAIL: [aguaviva\\_artesianos@hotmail.com](mailto:aguaviva_artesianos@hotmail.com)

CNPJ: 05.648.964/0001-64

I.E: 90567207-04

## AGUA VIVA – POÇOS ARTESIANOS

OBS: Serviços prestados na PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

END: COMUNIDADE BITUVA DOS MACHADO

FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

FONE: 42 3459 1109

### ORÇAMENTO

01- CONJUNTO MOTO BOMBA EBARA 6" BHS 411-20 10HP 220 TRIF. ....	R\$:7.991,00
02- FRETE DO CONJUNTO MOTO BOMBA .....	R\$: 190,00
03- MÃO DE OBRA SAQUE E INSTALAÇÃO DO CONJUNTO RESERVA .....	R\$:1.200,00
04- MÃO DE OBRA SAQUE E INSTALAÇÃO DO CONJUNTO NOVO .....	R\$:1.200,00
05- PAINEL (SENSOR DE NIVEL C/120M DE CABO 3X2,5 + 03 ELETROUDOS).....	R\$: 1.380,00

TOTAL GERAL \_\_\_\_\_ R\$: 11.961,00

ÁGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS

Emerson C. P. Almeida

IMBITUVA, 31 DE JULHO DE 2014.

**CONVITE Nº 015/2014****ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às quinze horas do dia vinte e nove de setembro do ano de dois mil e quatorze, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Licitação, composta pelos membros Haydiane Cristina Bora (Presidente), Yoseph Extoperman Goloiuch e Elias José Moreira e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Convite nº 015/2014, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada em instalação de moto bomba em poço artesiano na localidade de Bituva dos Machados, pelo critério de Menor Preço Global. Registra-se que foram convidadas as seguintes empresas:

1. E.C.P.A. Comércio de Materiais de Construção Ltda
2. F.N.P Poços Artesianos Ltda
3. Valdemar Paes de Almeida & Cia Ltda ME

Registra-se também que o processo teve sua divulgação através do Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Mesmo diante da publicação, nenhuma empresa solicitou o edital através de e-mail.

Compareceram ao certame as seguintes empresas, com respectivos credenciados:

<b>Empresa</b>	<b>Representante</b>
E.C.P.A. Comércio de Materiais de Construção Ltda	Emerson Cirinaldo Paes de Almeida

Inicialmente foi rubricado o envelope de Proposta de Preços do participante E.C.P.A. Comércio de Materiais de Construção Ltda e foi aberto o envelope de Documentação do mesmo. Após análise da documentação apresentada pelo proponente, registrou-se que a mesma estava em acordo, sendo considerada Habilitada. Por estar o representante presente concordando com a Renúncia quanto a Habilitação, deu-se prosseguimento ao certame. Em seguida foi aberta a proposta de preços, onde, após avaliação, constatou-se estar em acordo com o Edital. Obtivemos o seguinte valor proposto:

**Lote único**

1º Classificado - E.C.P.A. Comércio de Materiais de Construção Ltda - Valor Global: R\$ 11.961,00

O proponente foi considerado Classificado e confirmado como vencedor da licitação. Por estar o representante presente concordando com a Renúncia quanto a Proposta de Preços, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para Homologação e Adjudicação. Assim sendo, eu, Elias José Moreira (\_\_\_\_\_), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (\_\_\_\_\_) e Yoseph Extoperman Goloiuch (\_\_\_\_\_)

Emerson Cirinaldo Paes de Almeida

*Emerson Cirinaldo Paes de Almeida*



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro  
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: [juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br)

000062

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**

### **PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Modalidade: Convite

Nº do Edital:015/2014

Tipo: Menor Preço Global

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Contratação de empresa especializada em instalação de moto bomba em poço artesiano na localidade de Bituva dos Machados, Zona Rural, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) E.C.P.A. Comércio de Materiais de Construção Ltda, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 29 de setembro de 2014.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**000063**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**

**HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO**

**CONVITE Nº 015/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em instalação de moto bomba em poço artesiano na localidade de Bituva dos Machados, Zona Rural, pelo critério de Menor preço unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Convite nº 015/2014.

**Vencedor:** E.C.P.A. Comércio de Materiais de Construção Ltda

Valor Global: R\$ 11.961,00

Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de setembro de 2014.

**OZIL NEIVERT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ 01.619.323/0001-20  
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro  
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000  
Fone/Fax: (042) 3459-1109  
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000064

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**

**ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO**

**CONVITE Nº 015/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor do Convite nº 015/2014, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em instalação de moto bomba em poço artesiano na localidade de Bituva dos Machados, Zona Rural, pelo critério de Menor preço unitário:

**Vencedor:** E.C.P.A. Comércio de Materiais de Construção Ltda

Valor Global: R\$ 11.961,00

Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de setembro de  
2014.

**OZIEL NEIVERT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO E ORIENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, podendo ser em nome do:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ Nº 01.6189.323/0001-20

AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600

FERNANDES PINHEIRO- PARANÁ

CEP: 84.535-000

OU

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ Nº 09.279.542/0001-10

PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10

FERNANDES PINHEIRO- PARANÁ

CEP: 84.535-000

4. Será constar a informação: **Pregão, na forma Eletrônica nº 094/2014.**

#### CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FCTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

#### CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA

8.1 O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 25 de setembro de 2014

**HAYDIANE CRISTINA BORA**

Pregoeira

**BNA INFOMAISS DISTRIBUIÇÃO LTDA ME**

Fornecedora

Publicado por:  
Juarez Miguel da Silva  
Código Identificador:EE083C6F

#### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 015/2014

Contrato de prestação de serviços nº 208/2014

Convite nº 015/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: E.C.P.A. Comércio de Materiais de Construção Ltda ME, CGC/MF nº 05.648.964/0001-64

Objeto: contratação de empresa especializada em instalação de moto bomba em poço artesiano na localidade de Bituva dos Machados, Zona Rural

Valor Global Contratual: R\$ 11.961,00 (onze mil, novecentos e sessenta e um reais)

Prazo de Validade: 5 (cinco) meses

Data de assinatura: 29/09/2014

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:  
Juarez Miguel da Silva  
Código Identificador:EAB0EFB3

#### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 015/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em instalação de moto bomba em poço artesiano na localidade de Bituva dos Machados, Zona Rural, pelo critério de Menor preço unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Convite nº 015/2014.

**Vencedor:** E.C.P.A. Comércio de Materiais de Construção LTDA

Valor Global: R\$ 11.961,00

Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de setembro de 2014.

**OZIEL NEIVERT**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Juarez Miguel da Silva  
Código Identificador:2C2E61A3

#### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 015/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor do Convite nº 015/2014, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em instalação de moto bomba em poço artesiano na localidade de Bituva dos Machados, Zona Rural, pelo critério de Menor preço unitário:

**Vencedor:** E.C.P.A. Comércio de Materiais de Construção LTDA

Valor Global: R\$ 11.961,00

Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de setembro de 2014.

**OZIEL NEIVERT**

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000066

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 208/2014**

**CONVITE N.º 015/2014 – POÇO ARTESIANO**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

**CONTRATADA: E.C.P.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Getúlio Vargas, nº 388, Centro, na cidade de Imbituva, Estado do Paraná, CEP: 84.430-000, instituída no CGC/MF sob o nº 05.648.964/0001-64, neste ato representado por seu sócio-administrador, o Sr. Emerson Cirinaldo Paes de Almeida, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.361.466-0/PR, CPF/MF nº 022.641.369-10, residente na Rua Alberto Dietrichs, nº 653, na cidade de Imbituva, Estado do Paraná, CEP: 84.430-000, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **CONVITE nº 015/2014-PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em instalação de moto bomba em poço artesiano na localidade de Bituva dos Machados, Zona Rural..

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **CONVITE N.º 015/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

000067

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

§ **Único** - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ 11.961,00 (onze mil, novecentos e sessenta e um reais).

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

§ **1º** - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme medição e apresentação das respectivas notas fiscais.

§ **2º** - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme informações constantes no preâmbulo deste contrato, e ainda constar a informação: **Convite nº 015/2014.**

## **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

§ **Único** - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

### **10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**

#### **001 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO**

20.601.1001.2054 MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03040 00000 Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03050 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03060 00501 Receitas de Alienações de Ativos

## **CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

§ **Único** - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS**

§ **1º** - O prazo de execução do objeto é de **5 (cinco) dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Execução.**

§ **2º** - O prazo de validade do contrato é de **5 (cinco) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ **3º** - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de **7 (sete) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

§ 1º - Os serviços deverão ter garantia mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.**

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MATERIAIS E SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

§ Único - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS**

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

000069

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO**

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 29 de setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro  
Contratante

*Emerson Cirivaldo Paes de Almeida Sr.*  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
R.G.

\_\_\_\_\_  
R.G.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de prestação de serviços nº 208/2014  
Convite nº 015/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: E.C.P.A. Comércio de Materiais de Construção Ltda ME, CGC/MF nº 05.648.964/0001-64

Objeto: contratação de empresa especializada em instalação de moto bomba em poço artesiano na localidade de Bituva dos Machados, Zona Rural

Valor Global Contratual: R\$ 11.961,00 (onze mil, novecentos e sessenta e um reais)

Prazo de Validade: 5 (cinco) meses

Data de assinatura: 29/09/2014

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO E ORIENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, podendo ser em nome do:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ Nº 01.6189.323/0001-20  
AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600  
FERNANDES PINHEIRO- PARANÁ  
CEP: 84.535-000

OU

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ Nº 09.279.542/0001-10  
PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10  
FERNANDES PINHEIRO- PARANÁ  
CEP: 84.535-000

4.3. Verá constar a informação: **Pregão, na forma Eletrônica nº 094/2014.**

#### CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

#### CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA

8.1 O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 25 de setembro de 2014

**HAYDIANE CRISTINA BORA**

Pregoeira

**BNA INFOMAI S DISTRIBUIÇÃO LTDA ME**

Fornecedor

Publicado por:  
Juarez Miguel da Silva  
Código Identificador:EE083C6F

#### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 015/2014

Contrato de prestação de serviços nº 208/2014

Convite nº 015/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: E.C.P.A. Comércio de Materiais de Construção Ltda ME, CGC/MF nº 05.648.964/0001-64

Objeto: contratação de empresa especializada em instalação de moto bomba em poço artesiano na localidade de Bituva dos Machados, Zona Rural

Valor Global Contratual: R\$ 11.961,00 (onze mil, novecentos e sessenta e um reais)

Prazo de Validade: 5 (cinco) meses

Data de assinatura: 29/09/2014

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:  
Juarez Miguel da Silva  
Código Identificador:EAB0EFB3

#### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 015/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em instalação de moto bomba em poço artesiano na localidade de Bituva dos Machados, Zona Rural, pelo critério de Menor preço unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Convite nº 015/2014.

**Vencedor:** E.C.P.A. Comércio de Materiais de Construção LTDA

Valor Global: R\$ 11.961,00

Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de setembro de 2014.

**OZIEL NEIVERT**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Juarez Miguel da Silva  
Código Identificador:2C2E61A3

#### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 015/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor do Convite nº 015/2014, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em instalação de moto bomba em poço artesiano na localidade de Bituva dos Machados, Zona Rural, pelo critério de Menor preço unitário:

**Vencedor:** E.C.P.A. Comércio de Materiais de Construção LTDA

Valor Global: R\$ 11.961,00

Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de setembro de 2014.

**OZIEL NEIVERT**

Prefeito Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Este processo contém 072  
páginas numeradas de 001 à  
072 e vão por mim rubricadas.

P.M.F. Pinheiro, em 24/10/14

[Handwritten Signature]  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO